

RESOLUÇÃO Nº 459, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005

Altera a Programação Anual de Depósitos Especiais do FAT – PDE para o exercício de 2005, de que trata a Resolução nº 445, de 20 de julho de 2005.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual de Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2005 – PDE/2005, de que trata a Resolução nº 445/2005, alterada pela Resolução nº 450, de 29 de agosto de 2005, na forma do Anexo desta Resolução, com remanejamento de recursos no montante de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI  
Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 09 / 11 / 2005**  
**PÁG.(s) : 46 e 47**  
**SEÇÃO 1 - Segunda Edição**

## ANEXO

R\$ 1,00

PROGRAMA E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	VALOR APROVADO NA PDE DA RESOLUÇÃO Nº 445/2005	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 459/2005			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVO VALOR NA PDE/2005
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
		(A)	(B)	(C)	(D)
<b>PROGRAMA</b>	2.485.000.000	170.000.000	-	-	2.655.000.000
<b>PRONAF</b> Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva.	2.485.000.000	170.000.000	-	-	2.655.000.000
<b>CUSTEIO</b>	1.896.000.000	-	-	-	1.896.000.000
<b>INVESTIMENTO</b>	589.000.000	170.000.000	-	-	759.000.000
<b>LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS</b>	650.000.000	-	170.000.000	-	480.000.000
<b>FAT - INTEGRAR</b> Financiar projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País, em projetos rurais e urbanos.	400.000.000	-	50.000.000	-	350.000.000
<b>RURAL</b>	240.000.000	-	30.000.000	-	210.000.000
<b>URBANO</b>	160.000.000	-	20.000.000	-	140.000.000
<b>FAT - INTEGRAR NORTE</b> Financiar projetos de investimento na Região Norte do País, em projetos rurais e urbanos.	250.000.000	-	120.000.000	-	130.000.000
<b>URBANO</b>	250.000.000	-	120.000.000	-	130.000.000
<b>TOTAL</b>	3.135.000.000	170.000.000	170.000.000	-	3.135.000.000